



DECRETO NÚMERO 9172 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a redação do inciso VI do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 8.529, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 257 do CTB e cria o procedimento de responsabilização por infrações de trânsito em veículos oficiais, e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de correção de erro material de remissão normativa presente no inciso VI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 8.529, de 15 de julho de 2024;

Considerando que, nos termos do § 3º do artigo 282 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e artigo 1º da Resolução nº 108/99 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito perante o órgão autuador recai originariamente sobre o proprietário do veículo;

Considerando a imperiosidade de resguardar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e evitar o bloqueio ou o impedimento do licenciamento dos veículos integrantes da frota oficial do Município;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00017325/2026-86;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 8.529, de 15 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º [...] [...] VI - fazer o pagamento da multa, por meio de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável pelo veículo, atendendo o disposto no § 3º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 108/1999, exceto nas hipóteses do § 2º do artigo 11 deste Decreto, sem prejuízo da ulterior instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de agosto de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS
Secretário Municipal de Transporte

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.